



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

LEI Nº 898/2020

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
BASE MUNICIPAL DO SAMU DE IBATIBA/ES
E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada “SILVIO SANTOS MONTEIRO” – a base municipal do SAMU – de Ibatiba/ES, Rua Projetada, localizada na Avenida 7 de Novembro, Bairro Floresta, às margens da BR 262.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Vereador Carlos Alberto dos Santos.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba - Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19/05/2020).


Luciano Miranda Salgado
Prefeito de Ibatiba

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Ibatiba, no dia 19 de maio de 2020.


Nilcéia Horsth F. Santos
Chefe de Gabinete